



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

PORTARIA ON/MCTI Nº 131, DE 12 DE JULHO DE 2022

Altera o art. 4º da Portaria ON/MCTI nº 88, de 24 de maio de 2021.

O DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, e de acordo com a Portaria MCTI nº 27, de 5 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 7 de janeiro de 2022, e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTI nº 3.462, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020; resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria ON/MCTI nº 88, de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Os recursos provenientes do ressarcimento serão geridos por Fundação de Apoio, devidamente credenciada, nos termos da Portaria ON/MCTI nº 82 de, 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 2021, e da legislação vigente (NR).*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON SOUZA DE ALCANIZ



Documento assinado eletronicamente por Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional, em 12/07/2022, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 10160009 e o código CRC 8EEE424E.